



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.891

Itaguaí, 05 de fevereiro de 1996.

QUE CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SÍMBOLO DAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados na Estrutura Básica do Poder Executivo, 100 (cem) cargos em comissão de Assessor de Serviços Públicos Municipais, símbolo DAI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos em comissão criados nesta Lei não terão direito a gratificação de representação de gabinete.

ART. 2º - O quantitativo descrito no art. 1º, será distribuído através de Decreto do Poder Executivo, pelas Unidades Administrativas integrantes da estrutura básica, conforme as necessidades existentes, podendo ser alterado a qualquer momento.

ART. 3º - A despesa decorrente de aplicação do disposto nesta lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 26 DE FEVEREIRO DE 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO